

CONTRATO HMV  
NÚMERO 061/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO /  
HOSPITAL MESTRE VITALINO E A  
EMPRESA CAMILA JULIETTE DE MELO  
SANTOS 06818519458 - TRINITÁ  
COMUNICAÇÃO, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO**, com endereço à Avenida Amazonas, 175, Bairro Universitário, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CAMILA JULIETTE DE MELO SANTOS 06818519458- TRINITA COMUNICAÇÃO**, com endereço à Rua Oscar Laranjeira, 420, apto. 302, Indianópolis, Caruaru, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.467.687/0001-63, por sua representante legal, **CAMILA JULIETTE DE MELO SANTOS**, brasileira, jornalista, inscrita no CIC M/F sob o nº **068.185.194.58**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria de imprensa a serem efetuados em benefício do HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS sob gestão do CONTRATANTE, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores mediante acordo dos CONTRATANTES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

### CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 01 de novembro de 2018.

  
CONTRATANTE

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA

EMPRESA CAMILA JULIETTE DE MELO SANTOS 06818519458- TRINITA  
COMUNICAÇÃO

Testemunhas:

1. Pandelaíra Etala da Silva CPF: 091.299.064-31

2.  CPF: 695.457.824-04